

DECRETO n.13.714, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**Estabelece a estrutura tarifária do sistema municipal de transporte coletivo no município de Campo Grande e dá outras providências.**

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8º, inciso X alíneas "a" e "c" e art. 67, inciso XXXIII, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande, de 4 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Estrutura Tarifária do SMTC (Anexo), conforme as Normas da Concessão do SMTC e, nos termos do Processo Fiscalizatório n. 101000/2018-92, de 12/11/2018 autorizado pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos e Agência Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Fica a Agência Municipal de Transporte e Trânsito com a incumbência de fiscalizar o cumprimento do disposto na Estrutura Tarifária do Sistema Municipal de Transporte Coletivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 3 de dezembro de 2018.

CAMPO GRANDE, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 13.714/2018**Estrutura Tarifária do Sistema Municipal de Transporte Coletivo no Município de Campo Grande-MS**

| | Tarifa |
|---|---|
| Linhas convencionais e distritais | R\$ 3,95 |
| Datas especiais Dia do Trabalho Dia das Mães Dia dos Pais Aniversário de Campo Grande Finados Natal Ano Novo | 40% (quarenta por cento) do valor da tarifa convencional R\$ 1,58 |
| Linhas circulares executivas | R\$ 4,80 |

Nota 1: O troco máximo estipulado para as linhas circulares executivas, terminais de transbordo e estação PEG-FÁCIL é de R\$ 20,00 (vinte reais).

Nota 2: A tarifa em datas especiais no valor de R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) será exclusiva para pagamento com cartão eletrônico recarregável (Smart Card).

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018, AO CONTRATO DE CONCESSÃO N. 330, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS E CONSÓRCIO GUAICURUS, COM INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - AGEREG E AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666 DE 1993, LEI FEDERAL N. 8.987 DE 1995, LEI FEDERAL N. 10.192, DE 14.02.2001, LEI MUNICIPAL N. 4.584, DE 21.12.2007, LEI MUNICIPAL N. 5.009, DE 24.11.2011 E NO CONTRATO DE CONCESSÃO N. 330, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012, ADVINDO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 082/2012

FUNDAMENTADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 111056/2011-05 E 49721/2012-71, E PROCESSO REGULATÓRIO N. 92240/2017-81, INSTAURADO NA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CAMPO GRANDE-MS EM 10.11.2017.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 330 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012 TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA, E CLÁUSULA OITAVA SENDO A ALTERAÇÃO NAS SUBCLÁUSULAS:

A) 3.7 - ALTERAR A FÓRMULA DO REAJUSTE TARIFÁRIO DE MODO A RECOMPOR SEU VALOR DE FACE DA VARIAÇÃO DE PREÇOS DOS PRINCIPAIS INSUMOS DO SETOR, EM RAZÃO DAS VARIAÇÕES INFLACIONÁRIA E EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO (IPKE) NO MESMO PERÍODO.

B) 8.1.2.3 - A entrega de Dados de Pesquisa "Matriz OD" - Diante da decisão da CÂMARA TÉCNICA DE TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPO GRANDE e PARECER de 12 de setembro de 2018 combinado com a Lei 4.423/2006, através de seus conselheiros membros e no uso de suas atribuições que lhe compete, diante da conclusão da pesquisa pela empresa contratada Qualibus e a entrega de dados de PESQUISA MATRIZ OD ao PODER CONCEDENTE, entende como cumprida a referida subcláusula.

ASSINATURAS: MARCOS MARCELLO TRAD, NELSON GUENSHI ASATO, VINÍCIUS LEITE CAMPOS E JANINE DE LIMA BRUNO.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

VINÍCIUS LEITE CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO

ATOS DE PESSOAL**ATOS DO PREFEITO****DECRETO "PE" n. 3.094, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR EDMAR FERNANDES CAIRES, matrícula n. 405760/01, do cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.095, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR EDMAR FERNANDES CAIRES, matrícula n. 405760, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão